



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

INDICAÇÃO DE N.º 101 /2022



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja expedido ofício ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro solicitando ações da 'Justiça Itinerante Marítima', do programa 'Justiça Itinerante', para atendimento aos moradores das ilhas de Jaguanum, de Marambaia e de Itacuruçá nas Praias da Gamboa e de Águas Lindas".

JUSTIFICATIVA



Como se sabe, há 17 anos o programa "Justiça Itinerante" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro vem prestando excelentes serviços aos cidadãos através dos seus ônibus, os quais atuam em 26 (vinte e seis) postos volantes espalhados pelo estado.

No entanto, a partir de março do corrente ano, o referido programa do Tribunal de Justiça do Rio passou a ampliar ainda mais o seu atendimento, chegando a locais distantes da costa fluminense (com acesso apenas por via marítima) a exemplo da Vila do Abraão e da Praia Grande de Araçatiba, na Ilha Grande, ambos no Município vizinho de Angra dos Reis. E, para isso, está sendo realizada uma ação inédita, denominada 'Justiça Itinerante Marítima', mobilizando juízes, promotores, defensores públicos e servidores está iniciando suas atividades consistentes no atendimento aos moradores dessas localidades que buscam seus direitos, dentre as quais caiçaras, indígenas e quilombolas.

No corrente mês, durante cinco dias, de 14 a 18 de março, a equipe da 'Justiça Itinerante Marítima' está percorrendo, além dos dois locais já mencionados, outros três pontos: dois também em Angra dos Reis (Parque Mambucaba e Bracuí) e um em Paraty, na Ilha das Cobras. Os três postos, por ficarem localizados na costa, receberão o ônibus do projeto.

Com isso, a ação busca alcançar o objetivo de oferecer uma Justiça justa e rápida, atendendo aquilo que o cidadão procura. E, um dos principais serviços é da regularização do registro civil. Logo, quem não tem certidão de nascimento ou não foi registrado; não consegue localizar sua certidão de nascimento; possui



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA

algum erro na certidão de nascimento ou casamento; quer colocar o seu nome na certidão de nascimento do filho; ou quer registrar seu filho e o prazo já se expirou, pode buscar a 'Justiça Itinerante Marítima'.

Outros serviços de grande importância dizem respeito ao cidadão que também desejar pedir a guarda de criança ou adolescente; quer transformar uma união estável em casamento; que esteja separado e quer divorciar; ou que deseja pedir interdição de pessoa portadora de doença mental ou anomalia psíquica será acolhido nos postos; assim como quem comprou uma mercadoria com defeito ou contratou um serviço que não foi atendido.

Além disso, a ação ainda oferece atendimento às pessoas que precisam da primeira ou segunda via da carteira de identidade.

Sendo assim, considerando as carências econômicas das populações residentes nas ilhas situadas no Município de Mangaratiba, pede-se que haja essa indispensável interação com o Egrégio Tribunal de Justiça a fim de que tais localidades marítimas sejam inclusas nesse tão importante programa.

Mangaratiba, 21 de março de 2022.

Leandro de Paula Silva

(LEANDRO DE PAULA)

Vereador – Avante